



01/09/2026

Número: 0033742-68.2000.8.17.0001

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/11/2000**

Valor da causa: **R\$ 70.215,10**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SIROBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR(A))	
	CARLOS LAVOISIER PIMENTEL ALBUQUERQUE (ADVOGADO(A)) BRUNO HENNING VELOSO (ADVOGADO(A)) EDUARDO JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE HOLLANDA CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) GERVASIO XAVIER DE LIMA LACERDA (ADVOGADO(A))
IMOSA LIMITADA (RÉU)	
	JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO (ADVOGADO(A)) FRANCISCO JOSE DE ARAUJO GONCALVES (ADVOGADO(A)) JOSE CARLOS DE ARAUJO GONCALVES (ADVOGADO(A)) MARIA NEIDE DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS registrado(a) civilmente como DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (REPRESENTANTE)
TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SA DE ALMEIDA NETO (ADVOGADO(A)) ALEXANDRA DE SANTANA CARNEIRO VILELA (ADVOGADO(A)) ADENIO CARNEIRO VILELA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Secretaria de Patrimônio da União (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
237800947	26/04/2026 10:50	Edital/Edital (Outros)	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0033742-68.2000.8.17.0001
FALIDA: IMOSA LIMITADA

ADVOGADOS DE CREDORES/TERCEIROS INTERESSADOS: ADENIO CARNEIRO VILELA JUNIOR - OAB/PE 29833; ALEXANDRA DE SANTANA CARNEIRO VILELA - OAB/PE 24067-D; MARIA NEIDE DA SILVA - OAB/PE 6092; PAULO SA DE ALMEIDA NETO - OAB/PB 18708; THIAGO CASTILHO DE AMARAL CAMPOS - OAB/PE 28.592.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA IMOSA
LTDA PARA INFORMAR DADOS BANCÁRIOS

FALÊNCIA - Processo nº 0033742-68.2000.8.17.0001 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES expedido nos autos da falência de IMOSA LTDA.

Prazo de 10 dias para apresentação de dados bancários para transferência dos valores.

Prazo decadencial de 60 dias, sob pena de perder o direito ao rateio, caso não sejam apresentados os dados bancários (art. 149, §2º, da Lei 11.101/2005).

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que, ante a autorização de início dos pagamentos dos credores, os credores listados no quadro geral de credores e plano de rateio da Massa Falida deverão apresentar nos autos, ou diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail massafalidaimosa@vivanteaj.com.br, no prazo de 10 (dez) dias, seus dados bancários para futuro recebimento de crédito, e, no caso de serem informados dados bancários de terceiros, ainda que advogados, deverão apresentar também procuração atualizada e com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para o recebimento do crédito na falência, com a especificação do valor do crédito inscrito no QGC. Após isso, os credores que não apresentarem seus dados bancários e/ou procuração com firma reconhecida no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste edital, perderão o direito ao rateio, após o qual os recursos serão objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes, consoante o previsto no art 149, §2º da Lei 11.101/2005.

PLANO DE PAGAMENTO DA MASSA FALIDA IMOSA LTDA - PROC. 0033742-68.2000.8.17.0001

QTDD / NOME DO CREDOR / CLASSE / Valor QGC / % Rateio / Valor do Rateio / Status

1. FAZENDA NACIONAL - UNIÃO (RESTITUIÇÃO) - RESERVA DE VALOR art. 86 (Restituição) RESERVA DE VALOR -R\$ 537.145,32- 100% -R\$ 537.145,32- 100% reservado
2. FAZENDA NACIONAL - UNIÃO (RESTITUIÇÃO) - RESERVA DE VALOR art. 86 (Restituição) RESERVA DE VALOR -R\$ 13.989,04- 100% -R\$ 13.989,04- 100% reservado
Total Restituição - RESERVA DE VALOR - R\$ 551.134,36 - R\$ 551.134,36.

1. VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA art. 84 - I -R\$ 163.619,53 - 60% - R\$ 98.171,72- 60% pago;
40% - R\$ 65.447,81- 40% reservado
Total art. 84 - I -R\$ 163.619,53 - R\$ 163.619,53.

1. VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA art. 84 - III -R\$ 1.486,71- 100% -R\$ 1.486,71- 100% a pagar



Total art. 84 - III -R\$ 1.486,71 - R\$ 1.486,71.

- 1. FAZENDA NACIONAL - UNIÃO art. 84 - V c/c 83 - III -R\$ 157.234,29- 100% -R\$ 157.234,29- 100% a pagar
 - 2. PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL AV. RECIFE SEQUENCIAL 5229871 art. 84 - V c/c 83 - III -R\$ 318.183,18- 100% -R\$ 318.183,18- 100% a pagar
 - 3. PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL IMBIRIBEIRA SEQUENCIAL 6653200 art. 84 - V c/c 83 - III -R\$ 217.285,50- 100% -R\$ 217.285,50- 100% a pagar
 - 4. PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL SEQUENCIAL 6913920 art. 84 - V c/c 83 - III -R\$ 82.847,11- 100% -R\$ 82.847,11- 100% a pagar
- Total art. 84 - V c/c 83 - III -R\$ 775.550,08 - R\$ 775.550,08.

- 1 FAZENDA NACIONAL - UNIÃO art. 84 - V c/c 83 - VI, a -R\$ 50.911,00- 100% -R\$ 50.911,00- 100% a pagar
- Total art. 84 - V c/c 83 - VI, a -R\$ 50.911,00- -R\$ 50.911,00.

- 1 FAZENDA NACIONAL - UNIÃO art. 84 - V c/c 83 - VII -R\$ 40.175,64- 100% -R\$ 40.175,64- 100% a pagar
 - 2 PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL AV. RECIFE SEQUENCIAL 5229871 art. 84 - V c/c 83 - VII -R\$ 43.881,38- 100% -R\$ 43.881,38- 100% a pagar
 - 3 PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL IMBIRIBEIRA SEQUENCIAL 6653200 art. 84 - V c/c 83 - VII -R\$ 31.053,60- 100% -R\$ 31.053,60- 100% a pagar
 - 4 PREFEITURA DO RECIFE - REF. AO IMÓVEL SEQUENCIAL 6913920 art. 84 - V c/c 83 - VII -R\$ 12.492,80- 100% -R\$ 12.492,80- 100% a pagar
- Total art. 84 - V c/c 83 - VII -R\$ 127.603,42- -R\$ 127.603,42.

- 1. ANTONIO MARIO DA SILVA art. 83 - I -R\$ 8.094,49- 100% -R\$ 8.094,49- 100% a pagar
 - 2. AIRES PIRES DE CARVALHO (ADV DE ANTONIO MARIO DA SILVA) art. 83 - I -R\$ 916,95- 100% -R\$ 916,95- 100% a pagar
 - 3. FAZENDA NACIONAL - UNIÃO art. 83 - I -R\$ 92.283,66- 100% -R\$ 92.283,66- 100% a pagar
 - 4. FRANCISCO ALEXANDRO ALVES art. 83 - I -R\$ 548,03- 100% -R\$ 548,03- 100% a pagar
 - 5. SILVANA CARLA PEREIRA ROSA (ADV FRANCISCO ALEXANDRO) art. 83 - I -R\$ 227,32- 100% -R\$ 227,32- 100% a pagar
 - 6. HOLLANDA CAVALCATI ADVOGADOS (ADV DE SIROBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) art. 83 - I -R\$ 44.017,31- 100% -R\$ 44.017,31- 100% a pagar
 - 7. JAIR JOSE DE LIMA FILHO art. 83 - I -R\$ 8.481,63- 100% -R\$ 8.481,63- 100% a pagar
 - 8. JOÃO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADV DE JAIR JOSE DE LIMA FILHO) art. 83 - I -R\$ 1.272,25- 100% -R\$ 1.272,25- 100% a pagar
 - 9. JARBAS BENTO DE SOUZA art. 83 - I -R\$ 10.359,64- 100% -R\$ 10.359,64- 100% a pagar
 - 10. JOSÉ CARLOS RAMALHO BEZERRA (ADV DE JARBAS BENTO DE SOUZA) art. 83 - I -R\$ 1.553,95- 100% -R\$ 1.553,95- 100% a pagar
 - 11. JOSÉ DIAS SIMÕES JUNIOR art. 83 - I -R\$ 746,14- 100% -R\$ 746,14- 100% a pagar
 - 12. JUCILEIDE DA NEVES SILVA art. 83 - I -R\$ 27.219,91- 100% -R\$ 27.219,91- 100% a pagar
 - 13. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA art. 83 - I -R\$ 3.241,35- 100% -R\$ 3.241,35- 100% a pagar
 - 14. MAURINO DA SILVA FARIAS art. 83 - I -R\$ - - 100% -R\$ - - 100% a pagar
 - 15. RICARDO BRENO DE BARROS MESQUITA art. 83 - I -R\$ 20.035,56- 100% -R\$ 20.035,56- 100% a pagar
 - 16. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE art. 83 - I -R\$ 1.214,17- 100% -R\$ 1.214,17- 100% a pagar
 - 17. VANUZIA RODRIGUES VERO art. 83 - I -R\$ 114.439,87- 100% -R\$ 114.439,87- 100% a pagar
- Total art. 83 - I -R\$ 334.652,23- -R\$ 334.652,23.

- 1. HOLLANDA CAVALCANTI ADVOGADOS art. 83 - I (RESERVA DE VALOR) -R\$ 44.017,31- 100% -R\$ 44.017,31- 100% reservado
- Total art. 83 - I (RESERVA DE VALOR) -R\$ 44.017,31- -R\$ 44.017,3.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Fórum.



RECIFE, 23 de abril de 2026.

Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

